

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PREVI 2022

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
Até 10.01.2022 (2ª feira)	Divulgação do Regulamento de Consultas.	Art. 3º, II
	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições 2022.	
	Divulgação do Cronograma das Eleições 2022.	
	Constituição e divulgação da Comissão Eleitoral.	Art. 6º
31.01.2022 (2ª feira)	Data-base para apuração do quórum.	Art. 5º, §2º
Até 11.02.2022 (6ª feira)	Divulgação do quórum.	Art. 5º, §4º
De 14.02.2022 (2ª feira) a 25.02.2022 (6ª feira) – até às 18h – horário de Brasília (DF)	Inscrição de chapas, por meio de requerimento de inscrição, anexo ao Edital de Convocação das Eleições, com aposição de assinaturas exclusivamente digitais e chanceladas pelo ICP-Brasil, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão Eleitoral impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas – horário de Brasília – (DF)	Art. 17
	Deliberação, pela Diretoria Executiva, sobre concessão de subsídio para despesas com campanha eleitoral.	Art. 28, §1º
	Divulgação da formatação definida para envio de material que será publicado no Boletim Especial – Eleições 2022.	Art. 13, III
Até 03.03.2022 (5ª feira)	Divulgação das chapas inscritas.	Art. 9º, VII
Até 07.03.2022 (2ª feira)	Exame dos requerimentos de inscrição de chapas e documentação pertinente conforme estabelecido no Estatuto.	Art. 9º, VI
	Comunicação aos representantes das chapas de eventuais irregularidades.	Art. 21, caput
Até 09.03.2022 (4ª feira)	Saneamento de irregularidades pelas chapas.	Art. 21, caput
Até 10.03.2022 (5ª feira)	Análise dos documentos para saneamento e divulgação aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva das chapas aptas à homologação.	Art. 21, §2º
Até 11.03.2022 (6ª feira)	Encaminhamento de pedido de impugnação de chapa/candidatos.	Art. 22, caput
Até 14.03.2022 (2ª feira)	Notificação de chapas/candidatos com pedido de impugnação para que apresentem defesa por escrito.	Art. 22, §1º
Até 16.03.2022 (4ª feira)	Apresentação de defesa por escrito de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §1º
Até 17.03.2022 (5ª feira)	Avaliação, pela Comissão Eleitoral, de defesa de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §2º
	Comunicação aos interessados, aos representantes de chapas, à Diretoria Executiva e aos participantes e assistidos da decisão final da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.	Art. 22, §3º
Até 18.03.2022 (6ª feira)	Indicação, pelas chapas, de candidato substituto ao impugnado.	Art. 22, §4º

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PREVI 2022

	Homologação das chapas inscritas.	Arts. 9º, X e 23
Até 22.03.2022 (3ª feira)	Comunicação aos representantes de chapas, as chapas cujas inscrições foram homologadas e respectivas composições, além da decisão sobre concessão de subsídio para despesas de campanha.	Art. 9º, XI
	Divulgação, aos participantes e assistidos, do valor máximo por chapa do subsídio com campanha eleitoral.	Art. 9º, XV
	Informações aos representantes das chapas homologadas da data, hora e local de realização de sorteio para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XII
Até 23.03.2022 (4ª feira) ou no 1º dia útil após a homologação das chapas	Sorteio, na sede da PREVI, para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIII
	Comunicação do resultado do sorteio aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 9º, XIV
De 23.03.2022 (4ª feira), ou a partir do 1º dia útil após a homologação das chapas, até 29.04.2022 (6ª feira)	Campanha Eleitoral.	Art. 26
Até 28.03.2022 (2ª feira) ou em até 3 (três) dias úteis após o sorteio para atribuição de número de ordem às chapas	Recebimento de programa/proposta/fotos para confecção do Boletim Especial – Eleições 2022.	Art. 30, parágrafo único
Até 08.04.2022 (2ª feira)	Edição/Divulgação do Boletim Especial – Eleições 2022.	Art. 30
Até 04.04.2022 (6ª feira)	Substituição de candidato em caso de desligamento do plano.	Art. 24, §1º
De 18.04.2022 (2ª feira) a 29.04.2022 (6ª feira)	Votação.	Art. 29, III
29.04.2022 (6ª feira)	Apuração dos votos, Homologação e Divulgação do resultado aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Arts.31, 33 e 9º, XVII
De 02.05.2022 (2ª feira) a 31.05.2022 (3ª feira)	Aguardar atestado de habilitação da PREVIC.	Art. 36
Até 02.05.2022 (2ª feira)	Prazo final para comprovação das despesas com a campanha eleitoral.	Art. 28, §4º
Final do processo eleitoral	Divulgação dos subsídios concedidos.	Art. 13, IV
01.06.2022 (4ª feira)	Posse.	Art. 36